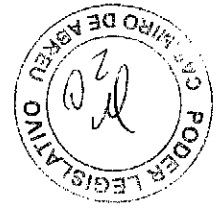




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
TIAGO MAGALHÃES VIEIRA



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido iniciar o competente processo legislativo para encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal que institua o Auxílio-Feira da Agricultura Familiar (Vale-Feira) para os servidores públicos municipais utilizarem junto às feiras livres da agricultura familiar convencional, orgânica e agroflorestal no Município de Casimiro de Abreu, conforme minuta em anexo

JUSTIFICATIVA

A criação do Auxílio-Feira da Agricultura Familiar (Vale-Feira) para os servidores públicos municipais é uma medida de grande relevância que visa atender ao interesse público e ao bem-estar da população em várias dimensões.

Ao instituir esse benefício, estamos promovendo o acesso a alimentos frescos, saudáveis e produzidos localmente. A feira livre da agricultura familiar é uma importante fonte de produtos frescos e orgânicos, que contribuem para uma alimentação mais equilibrada e nutritiva. Além disso, essa medida incentiva a valorização dos produtores locais e o desenvolvimento da agricultura familiar, que desempenha um papel fundamental na economia do Município.

Ao oferecer o Auxílio-Feira aos servidores públicos municipais, a Administração Pública contribui para a melhoria da qualidade de vida desses trabalhadores e suas famílias. Trata-se de iniciativa de incentivo à adoção de hábitos alimentares mais saudáveis, o que resulta em benefícios para a saúde e redução das despesas com tratamentos médicos.

A proposta visa também fomentar a economia local, uma vez que os recursos destinados ao Vale-Feira serão direcionados aos produtores da região, fortalecendo a agricultura familiar e gerando renda para os pequenos agricultores. Isso contribui para o desenvolvimento sustentável do município.

Casimiro de Abreu, 01 de janeiro de 2025.

Tiago Magalhães Vieira
TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
Vereador

PROT N° 0079/2025
Em, 07/01/2025
Elsy Myriah Pantoja
Diretora de Protocolo¹
Port. N° 024/2023